



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO DE Nº 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 PROCESSO Nº 18/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CONTRATADA: 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO

Aos 11 dias do mês de março de do ano de 2026, nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Antonio Vicente do Nascimento, 335, Vila Nova, 37775000, no Município de Santa Rita de Caldas, Estado de MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24 496 433/0001-48, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ADRIANO DE CARVALHO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 07773758697, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNAMG..

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2 Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3 A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

3.2 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor deste Contrato é de R\$ 23.304,30 (vinte e três mil e trezentos e quatro reais e trinta centavos)

Lote 1			
LOTE 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABACAXI PÉROLA MADURO -	230,00 UN	R\$ 7,4000	R\$ 1.702,0000
Marca: TORRES	Fabricante:		Modelo:
Total Lote 1		x1	R\$ 1.702,0000

Lote 2			
LOTE 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABÓBORA - Abóbora madura: Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	50,00 KG	R\$ 3,2000	R\$ 160,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:
Total Lote 2	x1	R\$ 160,0000

Lote 3

LOTE 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABOBRINHA ITÁLIA KG -	120,00 KG	R\$ 4,4500	R\$ 534,0000
Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 3	x1	R\$ 534,0000	

Lote 6

LOTE 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALFACE CRESPA TAMANHO MÉDIO -	370,00 UN	R\$ 3,1000	R\$ 1.147,0000
Marca: ALAN	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 6	x1	R\$ 1.147,0000	

Lote 11

LOTE 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANANA PRATA EM PENCAS -	460,00 DZ	R\$ 4,4000	R\$ 2.024,0000
Marca: FABINHO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 11	x1	R\$ 2.024,0000	

Lote 12

LOTE 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA DOCE - Batata doce: Tamanho médio, coloração uniforme, fresca, suja, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	100,00 KG	R\$ 6,8000	R\$ 680,0000
Marca: LUCIMARA	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 12	x1	R\$ 680,0000	

Lote 13

LOTE 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
----------------------------	-----------------------------	-----------------------	------------------

Assinado por 2 pessoas: ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA e 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5DD8-7314-F3F9-6290> e informe o código 5DD8-7314-F3F9-6290





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIRUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

BATATA INGLEZA. -	200,00 KG	R\$ 2,9000	R\$ 580,0000
Marca: RECHE	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 13	x1	R\$ 580,0000	

Lote 14

LOTE 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BETERRABA TAMANHO MÉDIO -	200,00 KG	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
Marca: MAMÃO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 14	x1	R\$ 760,0000	

Lote 22

LOTE 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEBOLA BRANCA MÉDIA -	50,00 KG	R\$ 2,2900	R\$ 114,5000
Marca: MAMÃO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 22	x1	R\$ 114,5000	

Lote 23

LOTE 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CENOURA MÉDIA -	240,00 KG	R\$ 2,3800	R\$ 571,2000
Marca: MAMÃO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 23	x1	R\$ 571,2000	

Lote 27

LOTE 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COUVE MANTEIGA PICADA - Couve manteiga picada: Folhas de padrão liso e tamanho médio, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	230,00 PT	R\$ 2,6400	R\$ 607,2000
Marca: ALAN	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 27	x1	R\$ 607,2000	

Lote 35

Assinado por 2 pessoas: ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA e 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/5DD8-7314-F3F9-6290> e informe o código 5DD8-7314-F3F9-6290





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KG - grupo i, classe cores tipo 1, embalagem unitária de polietileno de 01 kg cada. isentea de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas. porcentagem de umidade máxima de 12% e total de avariados de no máximo 2% segundo in 12. prazo minimo de validade: 06 seis meses da data da entrega.	500,00 KG	R\$ 4,9400	R\$ 2.470,0000
Marca: DIEGO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 35	x1		R\$ 2.470,0000

Lote 36

LOTE 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FEIJÃO PRETO - Feijão preto: Classe preto tipo 1. isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas. embalagem unitária de polietileno de 01 kg cada. prazo minimo de validade: 06 seis meses da data da entrega.	400,00 UN	R\$ 4,7900	R\$ 1.916,0000
Marca: DIEGO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 36	x1		R\$ 1.916,0000

Lote 40

LOTE 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INHAME TAMANHO MÉDIO -	80,00 KG	R\$ 8,0000	R\$ 640,0000
Marca: LUCIMARA	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 40	x1		R\$ 640,0000

Lote 42

LOTE 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO -	500,00 KG	R\$ 2,9400	R\$ 1.470,0000
Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 42	x1		R\$ 1.470,0000

Lote 48

LOTE 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAÇÃ NACIONAL MADURA -	100,00 KG	R\$ 10,9400	R\$ 1.094,0000

Assinado por 2 pessoas: ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA e 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5DD8-7314-F3F9-6290> e informe o código 5DD8-7314-F3F9-6290





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Marca: BRUMARIO	Fabricante:	Modelo:
Total Lote 48	x1	R\$ 1.094,0000

Lote 52

LOTE 52

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAMÃO FORMOSO BOA QUALIDADE -		100,00 KG	R\$ 7,9900	R\$ 799,0000
Marca: BRUMARIO	Fabricante:		Modelo:	
Total Lote 52		x1		R\$ 799,0000

Lote 53

LOTE 53

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANDIOCA LAVADA -		120,00 KG	R\$ 2,8900	R\$ 346,8000
Marca: PICA PAU	Fabricante:		Modelo:	
Total Lote 53		x1	R\$ 346,8000	

Lote 54

LOTE 54

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANDIOQUINHA MÉDIO -		120,00 KG	R\$ 8,4900	R\$ 1.018,8000
Marca: GRAUCIANE	Fabricante:		Modelo:	
Total Lote 54		x1	R\$ 1.018,8000	

Lote 55

LOTE 55

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARACUJÁ COM QUALIDADE -		200,00 KG	R\$ 7,6900	R\$ 1.538,0000
Marca: BRUMARIO	Fabricante:		Modelo:	
Total Lote 55		x1		R\$ 1.538,0000

Lote 57

LOTE 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
----------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MELANCIA MÉDIA -	250,00 UN	R\$ 2,5900	R\$ 647,5000
Marca: TORRE	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 57	x1	R\$ 647,5000	

Lote 64

LOTE 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEPINO CAIPIRA MÉDIO -	50,00 KG	R\$ 4,1400	R\$ 207,0000
Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 64	x1	R\$ 207,0000	

Lote 69

LOTE 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REPOLHO BRANCO MÉDIO -	70,00 UN	R\$ 2,4900	R\$ 174,3000
Marca: ALAN	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 69	x1	R\$ 174,3000	

Lote 71

LOTE 71

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOMATE SALADA MÉDIO -	250,00 KG	R\$ 7,1000	R\$ 1.775,0000
Marca: MARIA HELENA	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 71	x1	R\$ 1.775,0000	

Lote 73

LOTE 73

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VAGEM NOVA BOA QUALIDADE -	40,00 KG	R\$ 8,2000	R\$ 328,0000
Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 73	x1	R\$ 328,0000	

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA e 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/5DD8-7314-F3F9-6290>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 A Prefeitura Municipal de Ipuina/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2 A Prefeitura Municipal de Ipuina/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico - financeiro do contrato.

6.4 Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5 Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6 O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

6.7 O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuina/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

6.8 Estabelece-se como índice oficial de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a. Entregar o objeto deste Contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II - Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
- b. Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;
- c. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
- e. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- b. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** nos casos de rescisão previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

13.1 A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

16.1 Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipuiúna, 11 de março de 2026 .

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA	JOÃO ADRIANO DE CARVALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚNA	24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DD8-7314-F3F9-6290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA (CPF 537.XXX.XXX-53) em 11/03/2026 14:34:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO (CNPJ 24.496.433/0001-48) em 12/03/2026 12:37:53
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5DD8-7314-F3F9-6290>